

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 349/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 86, de 9 de fevereiro de 2022, fica prorrogado, pelo período de 12 de setembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Pedro Andalécio Neto, 2750, B. Pedro Andalécio, em Varjão de Minas, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Patos de Minas

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 23/02/2022